

DEVOLUTIVA - LEI PAULO GUSTAVO BOTUCATU

Botucatu, 13 de setembro de 2023.

Considerando que Botucatu foi uma das únicas cidades a fazer mais de uma dezena de escutas, e uma pré conferência com a temática da Lei Paulo Gustavo;

Considerando que a Secretaria pondera as escutas como levantamento de critérios qualificados dentro dos segmentos artísticos e da sociedade civil interessada que compareceu;

Considerando que a Secretaria decidiu ouvir diversos segmentos de maneira separada para que nenhuma voz fosse diminuída ou abafada por outra voz mais articulada, ou mais estridente, fazendo as vezes de representar todas as outras;

Considerando os modelos de minutas de editais disponibilizados pelo Ministério da Cultura, e as diversas lives e encontros norteadores para esse fim junto às entidades competentes;

Considerando que é desejo desta Secretaria descentralizar e distribuir por meio meritório à população e aos que desejam se expressar por meio de sua arte, o recurso constante na Lei Paulo Gustavo;

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem devolver à Sociedade Civil e aos fazedores de Cultura o que se dirimiu das escutas e do mapeamento realizados para a construção dos Editais da Lei Paulo Gustavo.

A Secretaria disponibilizará 5 editais, a saber:

- 1 edital para o inciso I do artigo 6º, voltado às diversas possibilidades de produção audiovisual;
- 1 edital para para os incisos II e III do artigo 6º, voltados ao apoio financeiro a espaços de audiovisual, programação de cineclubes e realização de oficinas/capacitações audiovisuais, conforme orienta a lei;
- 1 edital de projetos culturais contemplando as demais áreas, artigo 8 da LPG;
- 1 um edital de premiação de pessoas e conjuntos/grupos/coletivos de saberes e cultura popular.
- 1 edital para credenciamento e contratação de pareceristas

Para os editais de produção audiovisual e também de demais áreas, em consonância com as escutas populares e em consonância com o que foi discutido na escuta da região para os editais do estado, optou-se por editais em FAIXAS DE VALORES, onde o proponente submeterá seu projeto na faixa de valor mais adequada para a execução do mesmo. A saber:

Para o edital de produção audiovisual

- 8 projetos de 40 mil cada

- 12 projetos de 20 mil cada
- 13 projetos de 5.170,00 cada com uma cota de até 50% reservada aos proponentes que se declararem iniciantes.

Para o edital de demais áreas (que não contempla só produção, mas também pode contemplar circulação, oficinas ou um plano de ações para ocorrer num espaço, por exemplo)

- 4 projetos de 40 mil cada
- 5 projetos de 20 mil cada
- 7 projetos de 5 mil cada, com uma cota de 50% reservada aos proponentes que se declararem iniciantes.

Para os demais editais, os valores são os que seguem:

Edital dos incisos II e III:

Inciso II

- para suporte aos espaços: 5 contemplações de 30.212,00 cada (Inciso II) para apoio à manutenção de salas de cinema privadas (vide as regras previstas no decreto 11.525/2023), cinemas de rua e cinemas itinerantes durante 12 meses;

Inciso III

- para oficinas: 8 contemplações de 4.752,00 cada para oficinas de média duração com 16 horas (Inciso III);
- para cineclubes: 4 contemplações de 10 mil cada para programação pelo período de no mínimo 8 e no máximo 10 meses;

Edital de premiação para pessoas e grupos representantes de culturas populares e saberes tradicionais:

- até 10 premiações de 4 mil cada para pessoa
- até 7 premiações de 7,5 mil cada para grupo/coletivo

Este edital permitirá a inscrição via indicação de terceiros ou autoindicação. Será necessário vídeo com a apresentação do indicado e sua atuação, e materiais que comprovem o impacto das atividades realizadas pelo indicado na cidade ou no bairro, podendo o material ser submetido em formato de vídeo, através de depoimentos e relatos, bem como de outras formas definidas em edital.

Edital de Pareceristas:

- 6 contratações de Pareceristas à 5 mil cada, sendo 3 para Comissão de Audiovisual e 3 para Artes em Geral

Além dos editais, o recurso destinado à operacionalização da Lei pela administração pública, foi destinado também para a realização de 2 oficinas de capacitação para a escrita de projetos e, contratação de 1 plataforma digital responsável pelo sistema de inscrições e avaliações dos projetos culturais.

Sobre os critérios de avaliação:

- Em produção audiovisual será levado em conta o currículo do proponente, e também o currículo do responsável audiovisual indicado, que gerenciará as filmagens e a produção da obra audiovisual.
- Conforme citado nas escutas, o valor do currículo corrido (limitado em caracteres) de componentes da ficha técnica será menor que os currículos principais (de proponente ou responsável audiovisual)
- Durante as escutas foram também citados os tipos de critérios a serem levados em conta, considerando que faixas de valores trabalham com áreas diferentes e que é bastante difícil valorar os trabalhos sob uma mesma régua. Considerando esses quesitos, os critérios serão criados tendo em mente a quantidade de pessoas atendidas, a qualidade que esse atendimento propõe, a quantidade de pessoas atingidas financeiramente pela proposta, e também o quanto a pesquisa na área que o projeto se inclui é aumentado, segundo as descrições e pesquisas do proponente.
- Quesitos de premiação: as indicações submetidas serão avaliadas por pessoas/grupos convidados da região, de notório saber de culturas ou saberes populares, acerca dos seus trabalhos e das pessoas atingidas por suas ações.

Observações gerais:

- Os orçamentos dos projetos não terão a obrigatoriedade de justificativa ou paridade de mercado.
- Conforme proposto durante as escutas, as ações afirmativas, proponentes mulheres e demais pontuações acrescidas serão aplicadas da seguinte forma: 0,5 ponto, NÃO CUMULATIVO no cálculo na nota.
- 70% da ficha técnica deverá ser composta por artistas locais, cabendo a Secretaria solicitar a qualquer tempo a comprovação de residência desses.

Conclusão:

Em respeito ao tempo depositado por todos que se debruçaram sobre a lei e vieram para debater, não seria justo discutir, agora, 'de maneira definitiva' sendo que tantas vozes foram ouvidas, para chegar a esse formato. No entanto, estamos abertos à escuta e dispostos a corrigir o que, comprovadamente estiver injusto, impraticável, ou desigual aos fazedores. Para tanto, pedimos que as considerações e sugestões sejam enviadas por e-mail com o assunto "Considerações e Sugestões- Escutas LPG" para cultura@botucatu.sp.gov.br, até a data limite de 19/09/2023.

Secretaria Municipal de Cultura de Botucatu